PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.306, DE 06 E JUNHO DE 2019.

PUBLICAÇÃO
EM: 07/06/2019
ORGÃO: mural da Prefeitura

DÁ DENOMINAÇÃO Á ACADEMIA DA SAÚDE QUE SERÁ INSTALADA NA PRAÇA JUCA GONÇALVES CRUZEIRO, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "**Iolanda Conceição da Silva**", a academia da Saúde a ser instalada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, local onde funcionava o departamento de meteorologia no centro a cidade.

Art.2º - O Emplacamento com o nome a Academia deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da instalação da academia e dá sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de junho de 2019.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal